



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL)**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE 2019 (PROSEL/UNCISAL)**  
**EDITAL Nº 3 – VESTIBULAR 2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e da prova de redação, referentes ao Processo Seletivo de acesso ao ensino superior de 2019 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), a partir da data constante do item **3** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

**1** As provas Ciências Humanas e suas Tecnologias, e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **12 de janeiro de 2019**, às **13 horas** (horário local).

**2** As provas de Redação, de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **13 de janeiro de 2019**, às **13 horas** (horário local).

**3** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), a partir do dia **9 de janeiro de 2019**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**5** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6** O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **6, 7 e 10** do Edital nº 1 – Vestibular 2019, de 26 de novembro de 2018.

**PROFESSOR DOUTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

Reitor da UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL)  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE 2019 (PROSEL/UNCISAL)  
EDITAL Nº 2 – VESTIBULAR 2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, torna pública a **retificação** do subitem **4.4.9.2.1** e da **alínea “c”** do subitem **4.4.11.2** do Edital nº 1 – Vestibular 2019, de 26 de novembro de 2018, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

4.4.9.2.1 Para comprovar a situação de residente há, no mínimo, **dois anos** no Estado de Alagoas, o candidato deverá apresentar:

a) imagem do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular; **OU**

b) imagem do comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data de abertura do Processo Seletivo Vestibular; **OU**

**c) comprovante de residência dos dois últimos anos atrás e dos últimos três meses em nome do candidato ou do seu responsável legal.**

[...]

4.4.11.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

[...]

c) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o referido decreto.

**PROFESSOR DOUTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

Reitor da UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL)**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE 2019 (PROSEL/UNCISAL)**  
**EDITAL Nº 1 – VESTIBULAR 2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, de 21 de outubro de 2017, publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, de 21 de outubro de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo de acesso ao ensino superior de 2019 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Vestibular para matrícula no ano letivo de 2019 nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Instituição de Educação Superior integrada ao Sistema Estadual de Ensino, será realizado nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e das Resoluções nº 10/2007 e nº 52/2007 – CEE/AL.

1.1.1 O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao provimento de vagas nos cursos oferecidos pela UNCISAL, descritos no quadro abaixo.

<b>CURSOS/ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>ATO</b>
Bacharelado em Enfermagem	Portaria SEE/AL nº 077/2012, de 30/1/2012
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria SEE/AL nº 682/2009, de 19/10/2009
Bacharelado em Fonoaudiologia	Portaria SEE/AL nº 683/2009, de 20/10/2009
Bacharelado em Medicina	Portaria SEE/AL nº 789/2010, de 28/10/2010
Bacharelado em Terapia Ocupacional	Portaria SEE/AL nº 685/2009, de 20/10/2009
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Resolução CONSU nº 5, de 16/3/2015
Superior de Tecnologia em Radiologia	Portaria SEE/AL nº 742/2010, de 5/10/2010
Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	Resolução CONSU nº 21, de 8/9/2016
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Resolução CONSU nº 19, de 8/9/2016
Superior de Tecnologia em Tecnologia de Alimentos	Resolução CONSU nº 20, de 8/9/2016

1.2 O Processo Seletivo Vestibular será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), cabendo à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL a convocação dos candidatos classificados para as vagas ofertadas em cada curso e a realização de suas respectivas matrículas.

1.2.1 O Cebbraspe realizará o Processo Seletivo Vestibular utilizando o **Método Cespe**, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos,



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.3 A seleção para provimento de vagas nos cursos oferecidos pela UNCISAL compreenderá prova objetiva e prova de redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 O Manual do Candidato (Anexo I deste edital) conterá informações adicionais do Processo Seletivo Vestibular, tais como as informações sobre o perfil e as características de cada curso oferecido pela UNCISAL.

### 1.6 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, em petição escrita, endereçada ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES, por meio do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), em *link* específico, no período das **9 horas do dia 27 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 28 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

1.6.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.6.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.4 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebraspe, serão julgados pela Comissão de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES.

1.6.5 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.6.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), na data provável de **3 de dezembro de 2018**.

1.6.7 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em avisos a serem divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19).

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas, de acordo com a Resolução CONSU/UNCISAL nº 26, de 8 de setembro de 2017.

CURSO	NÃO OPTANTES POR COTAS	OPTANTES POR COTAS	TURNO
Bacharelado em Enfermagem	20	20	Matutino e Vespertino
Bacharelado em Fisioterapia	20	20	Matutino e Vespertino
Bacharelado em Fonoaudiologia	15	15	Matutino e Vespertino
Bacharelado em Medicina	25	25	Matutino e Vespertino



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

Bacharelado em Terapia Ocupacional	20	20	Matutino e Vespertino
Superior de Tecnologia em Radiologia	30	30	Noturno
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	30	30	Noturno
Superior de Tecnologia em Tecnologia de Alimentos	30	30	Noturno
Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	30	30	Noturno
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25	25	EAD

2.2 Serão considerados optantes por cotas, para os efeitos deste edital, os candidatos que concluíram, exclusiva e integralmente, os **últimos quatro anos do ensino fundamental** (6º ao 9º ano) e o **ensino médio** (1º ao 3º ano) em **escolas públicas** (Resolução CONSU/UNCISAL nº 26, de 8 de setembro de 2017), sendo os demais considerados não optantes.

2.3 Nos cursos superiores de Tecnologia das modalidades presencial e a distância, haverá duas entradas, sendo uma em cada semestre. Do total de vagas ofertadas por semestre, 50% será disponibilizado para candidatos optantes por cotas e 50% para candidatos não optantes, de acordo com a ordem de classificação.

2.4 O número de alunos por turma corresponde ao número de vagas colocadas à disposição no presente Processo Seletivo Vestibular.

2.5 Aos candidatos que cursaram os quatro últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e(ou) os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas, podem optar por receber bonificação na nota final, nos termos da Resolução CONSU/UNCISAL nº 33, de 11 de outubro de 2017:

2.5.1 Para os **candidatos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental** (do 6º ao 9º ano) e os **três anos do ensino médio** (do 1º ao 3º ano) em **escolas do Estado de Alagoas**, será dado um acréscimo de **5%** na nota final do PROSEL/UNCISAL 2019.

2.5.2 Para os **candidatos que estudaram os três anos do ensino médio** (do 1º ao 3º ano) em **escolas do Estado de Alagoas**, será dado um acréscimo de **4%** na nota final do PROSEL/UNCISAL 2019.

2.6 Demais informações referentes às vagas, o candidato deverá observar o item 9 deste edital.

### 3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 A UNCISAL possui Programa de Políticas Afirmativas – Cotas Sociais – para candidatos que tenham cursado, exclusiva e integralmente, os **últimos quatro anos do ensino fundamental** (6º ao 9º ano) e o **ensino médio** (1º ao 3º ano) em **escolas públicas**.

3.1.1 Conforme determinado na Resolução CONSU/UNCISAL nº 26/2017, os candidatos provenientes de fundações não serão considerados aptos ao sistema de cotas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

3.2 De acordo com a Lei Estadual nº 6.542/2004, serão reservadas 50% das vagas, de cada curso de graduação, distribuídos conforme o quadro demonstrativo de vagas descrito no subitem 2.1 deste edital.

3.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às cotas serão submetidos às normas gerais e comuns do PROSEL/UNCISAL 2019, devendo marcar, afirmativamente, em seu requerimento de inscrição, a alternativa: “optante por cota (sim)”.

3.4 O candidato que optar pelas cotas estará concorrendo exclusivamente às vagas reservadas para cotas.

3.4.1 Caso as vagas destinadas aos optantes por cotas não sejam preenchidas, essas serão disponibilizadas ao grupo dos não optantes por cotas.

3.4.2 Caso as vagas destinadas aos não optantes por cotas não sejam preenchidas, essas serão disponibilizadas ao grupo dos optantes por cotas.

3.5 O candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas deverá informar, no ato da inscrição, a(s) Instituição(ões) de ensino, Município e Estado que estudou em cada série e comprovar, no ato da matrícula institucional, que cursou, exclusiva e integralmente, os últimos quatro anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e o ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas.

3.5.1 Se a comprovação de que trata o subitem 3.5 deste edital não for efetivada, o candidato será, imediata e sumariamente, **eliminada** do Processo Seletivo Vestibular, sendo convocado o candidato seguinte, observada a ordem geral de classificação.

3.5.2 Os candidatos deverão observar o item 7 deste edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

4.1 TAXA: **R\$ 190,00.**

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), solicitada no período entre **10 horas do dia 29 de novembro de 2018** e **18 horas do dia 13 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

4.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), após efetuado o registro pelo banco.

4.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do Processo Seletivo Vestibular.

4.2.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de dezembro de 2018**.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

4.2.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### **4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cursos (primeira e segunda opção), pela Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), pela adesão às cotas (optante ou não optante), pela bonificação na nota final e pela opção de atendimento especial.

4.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de curso, de língua estrangeira, de opção de adesão às cotas, de bonificação na nota final e de atendimento especial.

4.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4.2 Todos os candidatos deverão informar, no sistema de inscrição, a(s) Instituição(ões) de ensino onde estudou em cada série dos últimos quatro anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e nas séries do ensino médio (1º ao 3º ano), assim como seu(s) respectivo(s) município(s), estado(s) e a(s) sua(s) natureza(s) (pública ou privada).

4.4.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto das informações constantes do sistema de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4.4.2.2 A UNCISAL e o Cebraspe dispõem do direito de excluir do PROSEL/UNCISAL 2019 o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros vestibulares.

4.4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.5.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.4.5.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 4.4.5.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

4.4.5.1.2 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

4.4.5.1.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.5.1.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), na data provável de **14 de dezembro de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das **9 horas** do dia **14 de dezembro de 2018 às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

4.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do Processo Seletivo Vestibular aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Vestibular por conveniência do UNCISAL.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### **4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.9.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato trabalhador que ganhe até um salário mínimo por mês, que seja desempregado, que seja carente **ou** que seja doador de sangue **e** que, **cumulativamente**, comprove que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2018 e que resida há pelo menos dois anos no Estado de Alagoas.

4.4.9.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá enviar, no período entre **10 horas do dia 29 de novembro de 2018 e 18 horas do dia 13 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), os documentos relacionados a seguir:

I – O **candidato desempregado** deverá enviar, via *upload*:

- a) imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego; ou
- b) imagem do seguro desemprego; ou
- c) imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Vestibular; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

e) imagem de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.9.2.1 deste edital;

II – **O candidato carente** deverá enviar, via *upload*:

a) imagem da declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) imagem do comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal; e

c) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Vestibular; e

d) imagem de comprovação de residência no estado, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.9.2.1 deste edital;

III – **O candidato doador de sangue** deverá enviar, via *upload*:

a) imagem de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do Processo Seletivo Vestibular; e

b) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Vestibular; e

c) imagem de comprovação de residência no estado, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.9.2.1 deste edital.

IV – **O candidato trabalhador que ganhe até um salário mínimo por mês** deverá enviar, via *upload*:

a) imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; ou contracheque atual; e

b) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Vestibular; e

c) imagem de comprovação de residência no estado, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.9.2.1 deste edital.

4.4.9.2.1 Para comprovar a situação de residente há, no mínimo, **dois anos** no Estado de Alagoas, o candidato deverá apresentar:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

a) imagem do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular;

b) imagem do comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data de abertura do Processo Seletivo Vestibular.

4.4.9.3 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4.9.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar imagem dos documentos previstos no subitem 4.4.9.2 deste edital;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.9.2 deste edital.

4.4.9.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.4.9.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.4.9.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

4.4.9.8 A relação provisória dos candidatos com o seu pedido de isenção deferido será divulgada, na data provável de **20 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19).

4.4.9.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.4.9.9 Os candidatos com o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de dezembro de 2018**, conforme procedimentos descritos neste edital.

#### **4.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE TAXA ESPECIAL**

4.4.10.1 Para solicitar a taxa especial de inscrição para o PROSEL/UNCISAL 2019 o candidato deverá solicitar a taxa especial de inscrição no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), no período entre **10 horas do dia 29 de novembro de 2018 e 18 horas do dia 13 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF) e enviar, no referido período, a documentação constante do subitem 4.4.10.3 deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19).



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

4.4.10.2 O candidato poderá ter direito à taxa especial de inscrição, no valor de **R\$ 70,00**, desde que **atenda a um dos critérios abaixo:**

- a) ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2018, exclusiva e integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – Ensino de Jovens e Adultos – EJA/Supletivo – em estabelecimentos da rede pública de ensino do Estado de Alagoas;
- b) ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2018, exclusiva e integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA/Supletivo – em escola cenicista do Estado de Alagoas;
- c) ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2018, exclusiva e integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) em fundações filantrópicas do Estado de Alagoas;
- d) ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2018, exclusiva e integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA/Supletivo – com concessão de bolsa de estudo integral no Estado de Alagoas;
- e) ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2018 o ensino médio transitando entre as quatro modalidades descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” ou “d”; **OU**
- f) ser servidor efetivo da UNCISAL que esteja em atividade.

4.4.10.3 Os candidatos que atenderem aos requisitos constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do subitem 4.4.10.2 deste edital e solicitaram a taxa especial de inscrição, deverão, no período entre **10 horas do dia 29 de novembro de 2018 e 18 horas do dia 13 de dezembro de 2018**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), as imagens dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar ou declaração que comprove vínculo com a escola nos três anos do ensino médio no Estado de Alagoas (emitida no segundo semestre do corrente ano);
- b) declaração de concessão de bolsa de estudo integral, para os candidatos que cursaram, exclusiva e integralmente, o ensino médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA/Supletivo – com concessão de bolsa de estudo integral no Estado de Alagoas (emitida no segundo semestre do corrente ano); **OU**
- c) contracheque do último mês, para servidores efetivos da UNCISAL.

4.4.10.3.1 Não será permitida, após a entrega da solicitação da taxa especial de inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.4.10.4 Não será aceita solicitação de taxa especial de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.4.9.5 Cada pedido de taxa especial de inscrição será analisado e julgado pelo Cebraspe.

4.4.10.6 Não será concedida taxa especial ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) pleitear a taxa especial, sem apresentar imagem dos documentos previstos no subitem 4.4.10.3 deste edital;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

d) não observar, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.10.3 deste edital.

4.4.10.7 A UNCISAL e o Cebraspe reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.10.8 Caso seja solicitado Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4.10.9 Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase deste Processo Seletivo Vestibular, inclusive durante o curso.

4.4.10.10 A relação provisória dos candidatos com o pedido de taxa especial deferido será divulgada, na data provável de **20 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19).

4.4.10.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação dos candidatos com o pedido de taxa especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.4.10.12 Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.

4.4.10.13 Será desconsiderado o requerimento de taxa especial dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento integral da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a divulgação do resultado dos pedidos de taxa especial.

4.4.10.14 O candidato com o pedido de taxa especial de inscrição **deferido** deverá, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de dezembro de 2018**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.10.15 O candidato com o pedido de taxa especial de inscrição **indeferido** deverá, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de dezembro de 2018**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.10.16 Os candidatos com pedidos de taxa especial de inscrição deferidos ou indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto nos subitens 4.4.10.14 e 4.4.10.15 deste edital, não terão sua inscrição confirmada.

#### **4.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.4.11.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.4.11.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.11.6 deste edital.

4.4.11.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.4.11.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

4.4.11.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.11.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.4.11.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

4.4.11.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

4.4.11.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

4.4.11.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.4.11.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.4.11.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

4.4.11.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

4.4.11.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.11.8 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem de seu CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome e o número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

4.4.11.8 A documentação citada nos subitens 4.4.11.1 a 4.4.11.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 13 de dezembro de 2018**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

4.4.11.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.11.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Processo Seletivo Vestibular, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

4.4.11.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.4.11.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4.11.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 4.4.11.1 a 4.4.11.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

4.4.11.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

4.4.11.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.11.12 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), na data provável de **18 de dezembro de 2018**.

4.4.11.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

## 5 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

5.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular estão descritas no quadro a seguir.

DATA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
1º DIA 12/1/2019	Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)	30
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia)	30
2º DIA	Redação	1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

<b>13/1/2019</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: a) Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, Tecnologias da Informação e Comunicação; b) Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.	30
	Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	30

5.1.1 Os itens das provas de conhecimentos avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.1.2 Os itens das provas de conhecimentos abordarão prioritariamente objetos de conhecimento das respectivas disciplinas-foco, mas poderão contemplar objetos de conhecimento das disciplinas-foco das outras partes.

5.2 Em cada dia, as provas terão início às **13 horas** (horário local) e duração de **5 horas**.

5.3 Na data provável de **7 de janeiro de 2019**, será divulgado, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

5.3.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4 O Cebraspe poderá enviar, por *e-mail*, como complemento às informações citadas no subitem 5.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

5.3.5 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 5.3 deste edital. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

## 6 DAS PROVAS

6.1 Cada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será corrigida por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI), conforme procedimento adotado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizando a média 500 e o desvio padrão igual a 100 para as quatro áreas.

6.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

6.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e número de documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

6.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 10.22 e 10.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no Processo Seletivo Vestibular.

6.10.1 Após o prazo determinado no subitem 6.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.11 A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo em prosa e sua nota será calculada na **escala de 0,00 a 1.000,00 pontos**.

6.11.1 A prova de redação, com **limite mínimo de 20 linhas** e **limite máximo de 30 linhas**, considerando letra de tamanho regular, será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) estrutura e organização gráfica – colocação de parágrafos e de margens, sequência lógica, estrutura do parágrafo, expressividade e adequação do vocabulário;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

- b) conteúdo – tratamento do tema de forma pessoal;
- c) expressão (correção da linguagem) – norma culta gramatical vigente no país: ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência.

6.11.2 Será atribuída a **nota zero** à redação que:

- a) apresente “fuga ao tema”, ou seja, não atenda à proposta solicitada;
- b) possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo/argumentativa;
- c) não apresente texto escrito na folha de texto definitivo;
- d) apresente menos de 20 linhas na folha de texto definitivo, qualquer que seja o conteúdo. As linhas com cópia do texto motivador apresentado no caderno de questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- e) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos;
- f) apresente parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

**6.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

6.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), a partir das 19 horas da data provável de **16 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

6.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

6.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), e seguir as instruções ali contidas.

6.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.7.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

6.12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **7 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

7.1 As questões que comporão a prova objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto as habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação) relativas ao ensino médio.

7.2 Cada prova será corrigida separadamente, o que redundará na geração de quatro notas referentes à parte objetiva: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

7.2.1 As notas de cada prova serão transformadas para uma métrica que possui como média 500 e desvio padrão igual a 100.

7.2.2 A **nota final** do PROSEL/UNCISAL 2019, usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as notas de todas as áreas de conhecimento da prova objetiva e da prova de redação.

7.3 Apuradas as notas finais de todos os candidatos do PROSEL/UNCISAL 2019 e após o acréscimo dos percentuais de bonificação solicitados pelos candidatos, de acordo com o definido no item 2.5 deste edital, os candidatos não eliminados serão rigorosamente classificados por curso, em ordem decrescente da nota final do PROSEL/UNCISAL 2019.

7.4 Serão eliminados os candidatos que tirarem nota zero na prova de redação.

7.5 Serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos.

### **8 DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota obtida conforme item 7 deste edital.

8.2 Em caso de empate de resultados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

a) maior nota, sucessivamente, nas provas:

I – **Para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional:**

1º Linguagem, códigos e suas tecnologias;

2º Ciências da natureza e suas tecnologias;

3º Ciências humanas e suas tecnologias;

4º Matemática e suas tecnologias.

II – **Para os cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar, Radiologia, Segurança do Trabalho, Sistemas para Internet e Tecnologia de Alimentos:**

1º Linguagem, códigos e suas tecnologias;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

- 2º Ciências humanas e suas tecnologias;
  - 3º Matemática e suas tecnologias;
  - 4º Ciências da natureza e suas tecnologias.
- b) maior idade.

8.3 O edital de resultado final no PROSEL/UNCISAL 2019 e a relação dos candidatos selecionados em primeira chamada serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG no dia **1º de fevereiro de 2019**, a partir das **17 horas** (horário local).

8.4 A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no PROSEL/UNCISAL 2019 por ordem alfabética e por ordem de classificação, bem como o boletim de desempenho de cada candidato (para acesso individual), será divulgada, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), a partir da data provável de **4 de fevereiro de 2019**.

8.5 Os alunos de segunda opção somente serão incluídos após todos os alunos de primeira opção terem sido contemplados, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas entre os grupos de cotistas e não cotistas.

## **9 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

9.1 A matrícula de todos os candidatos convocados para ingresso no primeiro e segundo semestres letivos será efetuada na Gerência da Controladoria Acadêmica da UNCISAL, no período único de **4 de fevereiro de 2019 a 8 de fevereiro de 2019, das 8 horas às 14 horas** (horário local).

9.2 Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à UNCISAL para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- b) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- c) documento de identidade (original e cópia);
- d) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- g) uma foto 3x4;
- h) CPF (original e cópia);
- i) comprovante de residência (original e cópia);
- j) comprovante de preenchimento do questionário PROEST (disponibilizado no endereço eletrônico da UNCISAL, durante o período de matrícula).

9.3 Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar do ensino fundamental e do ensino médio, a fim de comprovar que cursaram e concluíram,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

exclusiva e integralmente, os quatro últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública.

**9.3.1 Os candidatos optantes pelo sistema de cotas que concluíram o ensino médio por meio de Exame Supletivo, além do comprovante de conclusão do ensino médio, deverão apresentar declaração, devidamente assinada, que ateste não ter estudado em instituição particular, seja no ensino fundamental ou no ensino médio.**

9.4 O candidato optante pelo sistema de cotas perderá o direito à vaga conquistada nos seguintes casos:

- a) comprovada falsidade na documentação exigida no subitem 9.3 deste edital, independente do período de constatação da irregularidade; e(ou)
- b) comprovada divergência entre a(s) instituição(ões) de ensino indicada(s) pelo candidato optante pelo sistema de cotas na ficha de inscrição e a(s) instituição(ões) de ensino constante(s) no histórico escolar apresentado no ato da matrícula.

9.5 Os candidatos que solicitaram bonificação na nota final de acordo com o previsto no subitem 2.5 deste edital, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar a fim de comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente os seus estudos em escolas do Estado de Alagoas, de acordo com tipo de bonificação solicitada.

9.5.1 Os candidatos que solicitaram acréscimo de 5% na nota final, deverão apresentar histórico escolar para comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, os quatro últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

9.5.2 Os candidatos que solicitaram acréscimo de 4% na nota final, deverão apresentar histórico escolar para comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente os três anos do ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas.

9.6 O candidato solicitante da bonificação na nota final perderá o direito à vaga conquistada nos seguintes casos:

- a) comprovada falsidade na documentação exigida no subitem 9.5 deste edital, independente do período de constatação da irregularidade;
- b) comprovada divergência entre a(s) instituição(ões) de ensino indicada(s) pelo candidato optante pelo sistema de cotas na ficha de inscrição e a(s) instituição(ões) de ensino constante(s) no histórico escolar apresentado no ato da matrícula; e(ou)
- c) não entrega da documentação especificada no subitem 9.5 deste edital, conforme o tipo de bonificação que optou no momento da inscrição.

9.7 Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar do ensino médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.

9.7.1 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o ensino médio no ano letivo de 2018 e que ainda não possuem o certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar poderão entregar, em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

substituição ao documento previsto na alínea “b” do subitem 9.2 deste edital, declaração da escola atestando que concluiu o ensino médio no ano letivo de 2018.

9.7.2 A exceção prevista no subitem 9.7.1 deste edital é exclusiva para os candidatos que concluíram o último ano do ensino médio no ano letivo de 2018. Essa informação deve ser expressa na declaração de conclusão do ensino médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

9.7.3 O candidato que entregar declaração de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2018 deverá assinar no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma cópia do histórico escolar e uma cópia do certificado de conclusão do ensino médio até a data prevista no próprio termo. Caso o candidato não cumpra o prazo estabelecido, a UNCISAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

9.7.4 A conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) dos alunos oriundos dos Institutos Federais de Educação (antigo CEFET) está condicionada à conclusão do curso técnico de nível médio, conforme disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, ou seja, é condição para a realização da matrícula a apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso técnico de nível médio, incluindo os anos do ensino médio e a disciplina de prática profissional.

9.7.5 Especificamente aos alunos dos Institutos Federais de Educação, a declaração de que trata o subitem 9.7.4 deste edital deve atestar a conclusão do último ano do ensino técnico de nível médio no ano letivo de 2018. Não será efetuada a matrícula de alunos dos Institutos Federais que estejam com a conclusão da disciplina prática profissional pendente, sob qualquer alegação.

9.8 Para efetuar a matrícula o candidato estrangeiro que for aprovado neste Processo Seletivo Vestibular precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o art. 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº. 6.815/1980, e suas alterações).

9.9 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com Tradutor Juramentado. No caso do certificado de conclusão do ensino médio e seu respectivo histórico escolar, estes deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado de origem do candidato.

9.10 O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá assinar documentação comprovando estar ciente de que é proibida a ocupação de duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.11 A admissão dos candidatos à matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.

9.12 Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2019, observado o prazo de validade do PROSEL/UNCISAL 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

9.13 Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação ou através de convocação de candidatos em até três vezes o número de vagas disponível para manifestação de interesse presencial, para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.13.1 O limite para a convocação de que trata o subitem 9.11 deste edital é até as **14 horas** do dia **20 de março de 2019**, quando se encerrará a validade do PROSEL/UNCISAL 2019.

9.13.2 O candidato admitido da forma descrita no subitem 9.11 deste edital terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do primeiro ano dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.

9.14 As convocações posteriores dar-se-ão por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL, [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

9.15 As vagas resultantes de desistência de alunos matriculados após o limite estabelecido no subitem 9.11 deste edital serão disponibilizadas para o Processo Seletivo de admissão por Transferência, Reopção ou Equivalência.

9.16 Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o candidato será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação de acordo com o subitem 9.10 deste edital.

9.17 Os candidatos serão convocados de acordo com a opção de inscrição (optantes ou não optantes por cotas). Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato classificado por ordem de nota na respectiva lista de aprovados.

9.18 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do original do instrumento de mandato, que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, na seguinte conformidade:

- a) por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos;
- b) por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

9.18.1 Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

9.18.2 Caso o procurador represente mais de um candidato, deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

9.19 Perderá o direito à matrícula ou cessarão seus efeitos o candidato que:

- a) apresentar documento de conclusão do ensino médio expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação;
- b) apresentar documentação falsa, detectável no momento da inscrição ou no decorrer do curso;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

c) deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para matrícula, inclusive fotografia.

9.20 Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, deverá ser apresentada no prazo estabelecido. Considerar-se-á nula a convocação do candidato que não apresentar, até a hora fixada para o encerramento da matrícula, toda a documentação exigida para sua efetivação. Em nenhuma hipótese a UNCISAL aceitará matrícula condicional por falta de documentação.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Vestibular divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19).

10.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/uncisal_19), ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Vestibular deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao Processo Seletivo Vestibular, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Processo Seletivo Vestibular UNCISAL 2019 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

10.11 Por ocasião da realização das prova o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

10.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

10.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Vestibular, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

10.15.1 A inobservância do subitem 10.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Vestibular.

10.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Vestibular.

10.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

10.22 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

10.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.22 deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

10.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.11.5 deste edital.

10.22.2 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Vestibular, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.22 deste edital.

10.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Vestibular caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.22 deste edital no dia de realização das provas.

10.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.24 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Vestibular;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.11.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

10.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

10.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Vestibular.

10.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do Processo Seletivo Vestibular, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante a UNCISAL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Vestibular e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela UNCISAL.

10.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **11.1 HABILIDADES**

11.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

11.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **11.2 CONHECIMENTOS**

11.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **11.2.2 CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

**Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** – Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

**Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos políticos-culturais Pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

**Características e transformações das estruturas produtivas** – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

**Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

**Representação espacial** – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

### 11.2.3 CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

#### 11.2.3.1 FÍSICA

**Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

**O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

**Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

**A mecânica e o funcionamento do universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

**Fenômenos Elétricos e Magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

**Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

**O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

### 11.2.3.2 QUÍMICA

**Transformações Químicas** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

**Representação das transformações químicas** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

**Materiais, suas propriedades e usos** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

**Água** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

**Transformações Químicas e Energia** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

**Dinâmica das Transformações Químicas** – Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

**Transformação Química e Equilíbrio** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

**Compostos de Carbono** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

**Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

**Energias Químicas no Cotidiano** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

### 11.2.3.3 BIOLOGIA

**Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

**Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

**Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

**Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

**Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

**Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

#### **11.2.4 LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

**Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

**Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** – Performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

**Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

**Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

**Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

**Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em Língua Portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

**Estudo dos aspectos linguísticos da Língua Portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

**Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

#### **11.2.5 MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

**Conhecimentos numéricos** – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

**Conhecimentos geométricos** – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

**Conhecimentos de estatística e probabilidade** – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

**Conhecimentos algébricos** – gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

**Conhecimentos algébricos/geométricos** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

**PROFESSOR DOUTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

Reitor da UNCISAL



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

### ANEXO I

#### MANUAL DO CANDIDATO

#### ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS DE BACHARELADOS

##### MEDICINA

Vagas: 50 anuais – Integralização: 6 anos letivos.

O médico é o profissional que assiste à coletividade na promoção da saúde, prevenção, cura e reabilitação de doenças. Sua competência técnica tem, como lastro, uma sólida formação geral e humanística. Seu compromisso único e inalienável é com a Saúde Pública, na busca de soluções para os problemas sociais.

A UNCISAL proporciona formação aos estudantes do curso de Medicina, no Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, na Maternidade Escola Santa Mônica, no Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, no Hospital Escola Portugal Ramalho, nas Unidades Docente-Assistenciais Virgem dos Pobres e Frei Damião e em Hospitais conveniados.

Além das aulas teóricas e práticas, o estudante dispõe de horários para frequentar bibliotecas, participar de projetos de pesquisa e extensão e exercer monitoria de disciplinas.

O curso de Medicina é reconhecido por meio do Decreto nº 73.754, publicado no DOU, de 8 de março de 1974.

##### FISIOTERAPIA

Vagas: 40 anuais – Integralização: 5 anos letivos.

O Fisioterapeuta é o profissional com graduação plena em Fisioterapia, que atua na prevenção, avaliação, cura, reabilitação das disfunções físico-funcionais que acometem o ser humano, desde o seu nascimento até o envelhecimento. O objetivo do tratamento fisioterapêutico é prevenir, avaliar e tratar desordens e patologias que venham a ser uma ameaça à liberdade de movimento do indivíduo.

Os métodos que os fisioterapeutas utilizam no tratamento e prevenção das patologias são baseados na aplicação de recursos físicos (hidroterapia, eletroterapia, fototerapia, calor e frio), cinesioterapêutico (reeducação funcional, massoterapia, manipulação osteomioarticular) e da Terapia Manual (Reeducação Postural Global - RPG, Isostretching e osteopatia).

Seu campo de trabalho inclui hospitais, clínicas, postos de saúde, Unidades de Terapia Intensiva – UTI (adulto e pediátrico), Unidades Neonatais – UTIN, docência, pesquisa, atendimento domiciliar (*home care*) e na comunidade, clubes esportivos, asilo de idosos.

Na UNCISAL, o curso de graduação em Fisioterapia, além de utilizar-se dos laboratórios comuns a todos os cursos de graduação oferecidos por esta instituição, no ciclo básico, os acadêmicos também dispõem do Ambulatório de Fisioterapia Delza Gitaí, com atendimento ambulatorial, nas suas diversas áreas de atuação, do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela e da Maternidade Escola Santa Mônica (Unidade Neonatal), onde são ministradas aulas práticas e Estágio Supervisionado Curricular, sempre acompanhado



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

e(ou) supervisionado por docentes da instituição. O curso oferece também estágios em hospitais de Maceió e na comunidade Virgem dos Pobres e desenvolve projetos de extensão universitária e a disciplina de Fisioterapia Preventiva.

O Curso de Fisioterapia/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 021/2003-GS/SECTES, em 18/3/2003, e publicado no DOE/AL em 19/3/2003.

### **FONOAUDIOLOGIA**

Vagas: 30 anuais – Integralização: 4 anos letivos.

Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia, nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamentos dos padrões da fala e da voz.

Como profissão legalmente reconhecida no Brasil, a Fonoaudiologia tem somente 22 anos e, na última década, atingiu grande avanço científico, o que tem permitido ao Fonoaudiólogo ampliar cada vez mais seu universo de atuação.

Além de todo o complexo UNCISAL, os alunos dispõem para aulas práticas e atividades de pesquisa e estágio da Unidade de Tratamento em Fonoaudiologia Professor Jurandir Bóia Rocha, do Laboratório de Audiologia Professor Marco Antônio Mota Gomes e do Ambulatório de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual Professor Alfredo Dacal. Nessas unidades, são realizados atendimentos ambulatoriais, acompanhamento clínico, avaliação audiológica e testes de prótese auditiva.

Com o objetivo de proporcionar maior crescimento aos nossos alunos, firmamos parcerias que permitem ampliar nossas aulas práticas, pesquisas e estágios, sempre acompanhados por docentes do curso. São nossos parceiros: o Ambulatório de Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, o curso de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas e a Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres.

Temos em pleno funcionamento o Laboratório de Física Acústica e Psicoacústica, no qual podem ser realizadas pesquisas nas áreas de Audiologia e Voz.

O Curso de Fonoaudiologia/Bacharelado foi reconhecido por meio da Portaria nº 116/2002-GS/SECTES, em 19/11/2002, e publicado no DOE em 26/12/2002.

### **TERAPIA OCUPACIONAL**

Vagas: 40 anuais – Integralização: 4 anos letivos.

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da área de saúde, que se utiliza das atividades humanas para avaliar, prevenir, restaurar e tratar o indivíduo na sua totalidade, envolvendo aspectos biopsicossociais e culturais, visando à melhoria da qualidade da vida diária e prática. A Terapia Ocupacional é uma área de estudo da saúde que promove o desenvolvimento, tratamento, habilitação e reabilitação de indivíduos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, mentais e(ou) sociais, de modo a promover uma maior independência e melhor qualidade de vida.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

A Terapia Ocupacional abrange as seguintes áreas clínicas: saúde mental, neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, reumatologia, geriatria, saúde do trabalhador, terapia hospitalar, além de encontrar-se inserida nos programas de atenção primária de saúde.

O Terapeuta Ocupacional atua em instituições Públicas e Privadas, em Hospitais Gerais, Instituições de Ensino Especializado, Ambulatórios, Creches, Centros de Saúde, Penitenciárias, Centros Sociais, Instituições Asilares, Consultórios, Indústrias e nas equipes de apoio aos programas de saúde da família.

O aluno do Curso de Terapia Ocupacional da UNCISAL conta com laboratórios de Anatomia, Histologia, Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia, Patologia e Neuroanatomia. Tem também à sua disposição, para as atividades de ensino-aprendizagem, a Unidade de Terapia Ocupacional, com laboratórios equipados para atendimentos nas mais diversas clínicas da Terapia Ocupacional, onde são realizadas aulas práticas e estágios curriculares.

O Curso de Terapia Ocupacional/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 020/2003-GS/SECTES, em 18/3/2003, e publicado no DOE/AL em 21/3/2003.

### **ENFERMAGEM**

Vagas: 40 anuais – Integralização: 5 anos letivos.

O curso de Enfermagem foi criado através da Resolução nº 005/2007, de 23 de outubro de 2007, com publicação no DOU/DOE em 25 de outubro de 2007, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2008 com 40 vagas com integralização curricular em cinco anos.

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNCISAL foi organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE/CES nº 03/2001, com a meta de formar profissionais que atendam às necessidades da população, integrando o ensino de Enfermagem às atividades que exercerão no cotidiano da prática. Nesse enfoque, procurou-se a formação do enfermeiro generalista, capaz de prestar e gerenciar assistência integral e sistematizada, exercer e supervisionar funções de prevenção, manutenção e recuperação da saúde, sensibilizado com as necessidades biopsicossociais do ser humano e com a legislação que regulamenta o exercício profissional, com ênfase para o Sistema Único de Saúde.

A criação do curso de enfermagem traz em sua proposta pedagógica uma vinculação dos conteúdos teórico-práticos com academia e os serviços de saúde, incorporando ao longo dos cinco anos da distribuição curricular, momentos de integração, fortalecendo o encontro com o serviço (extensão), com o ensino e com o usuário, favorecendo a pesquisa; atendendo as diretrizes que apontam para um currículo que interaja área básica com a clínica, a teórica com a prática, a multiplicidade de cenários que alcance a integralidade do aprender a aprender, o saber ser e conviver e saber fazer.

Utiliza-se dos laboratórios de anatomia, bioquímica, histologia, fisiologia, farmacologia e de semiotécnica em enfermagem para o embasamento teórico-prático dos alunos e têm como cenários de práticas as Unidades Básicas, Estrutura de Saúde da Família dos vários distritos sanitários, Hospitais da UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

(MESM, HEPR, HEHA), Hospital Geral do Estado, Hospital Memorial Artur Ramos, *home care* (UNIMED), Maternidade Nossa Senhora Guia.

### ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA

#### **SISTEMAS PARA INTERNET**

Vagas: 30 semestrais – Integralização: 2 anos e meio letivos.

O curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet foi criado por meio da Resolução nº 19, de 8 de setembro de 2016, com publicação no DOE em 9 de setembro de 2016, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2017, com 60 vagas anuais e integralização curricular em cinco semestres letivos.

O tecnólogo em Sistemas para Internet está habilitado para projetar, desenvolver, testar, implantar, manter, avaliar e analisar páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para a Internet. Avalia, especifica, seleciona e utiliza metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações. Elabora e estabelece diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

#### **TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Vagas: 30 semestrais – Integralização: 3 anos letivos.

O curso Superior Tecnológico em Tecnologia em Alimentos foi criado através da Resolução nº 20, de 8 de setembro de 2016, com publicação no DOE em 9 de setembro de 2016, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2017, com 60 vagas anuais e integralização curricular em três anos letivos.

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos terá competência técnica e tecnológica na área de alimentos de planejar, implantar, executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas. Gerencia os processos de produção e industrialização de alimentos. Supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos. Realiza análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos. Coordena programas de conservação e controle de qualidade de alimentos. Gerencia a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização na produção e industrialização de alimentos. Desenvolve novos produtos e pesquisa na área de alimentos. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

### **RADIOLOGIA**

Vagas: 30 semestrais – Integralização: 3 anos letivos.

É o primeiro curso do gênero no Estado de Alagoas e tem importância fundamental para a saúde, pois agrega valor ao profissional que vai operar os serviços de radiologia. O conhecimento teórico e técnico deste profissional permite diminuir custos nos serviços de radiologia, diminuir a dose de radiação nos pacientes e no público em geral e humanizar o atendimento aos pacientes na medida em que o curso também oferece formação na área da ética.

O tecnólogo em radiologia executa as técnicas radiológicas, em setores de diagnóstico, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear e industriais. Esse profissional pode gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção em clínicas de radiodiagnóstico, hospitais, policlínicas, laboratórios, indústria, fabricantes e distribuidores de equipamentos hospitalares.

### **SEGURANÇA DO TRABALHO**

Vagas: 30 semestrais – Integralização: 3 anos letivos.

O curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho foi criado através da Resolução nº 21, de 8 de setembro de 2016, com publicação no DOE em 9 de setembro de 2016, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2017, com 60 vagas anuais e integralização curricular em três anos.

Os egressos do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho estarão aptos a exercer a profissão, inseridos na realidade profissional e no contexto social. Esses profissionais atuarão em equipes multidisciplinares de forma ética e voltada aos interesses sociais e ambientais, favorecendo a prevenção de acidentes, bem como a melhoria das condições de trabalho, preservação da saúde, segurança e qualidade de vida do trabalhador.

O tecnólogo em segurança do trabalho implanta, gerencia e controla os sistemas de segurança laboral, fiscaliza e avalia condições de trabalho, coordena equipes multidisciplinares em atividades preventivas, vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

### **GESTÃO HOSPITALAR**

Vagas: 25 semestrais – Integralização: 3 anos letivos.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar é o resultado de um sonho coletivo de trazer para esta Universidade a Educação a Distância, dentro dos padrões de qualidade em que essa modalidade de ensino deve ser ofertada. Ele resulta do esforço conjunto, no qual todos os envolvidos entregaram-se integralmente. Nossa equipe tem talentos dos mais diversos e, sobretudo, comprometidos com a missão da UNCISAL.

O Gestor Hospitalar egresso da UNCISAL estará apto a gerenciar processos de trabalho, sistemas de informação, recursos humanos, recursos materiais e financeiros em saúde bem como gerenciar a qualidade



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**UNCISAL**

Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORIA

dos serviços e os indicadores de desempenho na gestão de organizações de saúde, dentre outras habilidades e competências que serão desenvolvidas ao longo dos três anos de duração do curso.